

CODIGO	NOME	REGRA DE UTILIZAÇÃO	PERIODICIDADE	DECRETO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÓRGÃO QUE PODE UTILIZAR A JUSTIFICATIVA	CARGO
76	ABONO DE HORAS - MARCAÇÃO ÍMPAR	Deve ser utilizado nos casos em que o servidor esquecer de realizar um dos registros ou nos casos em que realizar registros excessivos.	Seu uso limita-se a 03 (três) vezes ao mês	DECRETO Nº 17.260, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-e-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17260/2020	-	TODOS	TODOS
1177	ABONO DE HORAS - PROGRAMAS SMEL	Deverá ser utilizada pelos estagiários e/ou servidores lotados na SMEL, que atuam em programas ou que trabalhem habitualmente em locais externos à sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	-	DECRETO Nº 17.261, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. PORTARIA CONJUNTA SMPOG / SMEL Nº 001/2020	-	SMEL	ESTAGIÁRIOS E ESTATUTÁRIOS
555	ABONO HORAS VOTAÇÃO	Usar quando os servidores em atividade na PBH, nos dias de eleição, se ausentarem para votar.	Sempre que houver convocação	RESOLUÇÃO Nº 23.669, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Resolução TSE nº 23.669/2021, art. 13. Resolução TSE nº 22.747/2008, art. 3º.	Certidão expedida pelo TRE, juíza ou juiz eleitoral ou pessoa designada pela respectiva autoridade, ou ainda pela Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE) disponível no sítio eletrônico do TSE	TODOS	TODOS
P087	ABONO INTERVALO INTERJORNADA	-	-	IN PRODABEL	-	PRODABEL	TODOS
P115	ABONO SOCIAL	-	5	IN PRODABEL	-	PRODABEL	TODOS
1112	ALISTAMENTO MILITAR	O estagiário poderá ausentar-se do serviço por 1 (um) dia para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar.	1 dia	DECRETO Nº 16.870, DE 23 DE MARÇO DE 2018 Decreto 16.870/2018	Comprovante de comparecimento emitido pela entidade convocante	TODOS	ESTAGIÁRIOS
1176	ART. 2 - PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM	Deverá ser usada como justificativa conforme Portaria Conjunta SMPOG/PGM 001/2020 Art. 2º – A frequência diária dos Procuradores Municipais será computada, alternativamente, mediante: I - realização de um único registro eletrônico, que deverá ser efetuado no interstício do horário de funcionamento da respectiva unidade de lotação, por meio do navegador no desktop ou aplicativo no celular. II - acesso aos sistemas informatizados, atividades realizáveis remotamente, atividades realizáveis externamente em diligências e compromissos nos órgãos jurídicos ou onde se fizer necessário, devendo o Procurador Municipal inserir tais situações no sistema de registro de ponto eletrônico, por meio do navegador no desktop.	-	PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM Nº 001/2017 PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM Nº 001/2017 (REVOGADA) PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM Nº 001/2020	-	PGM	PROCURADORES MUNICIPAIS
1178	ART. 3 - PORTARIA CONJUNTA SMPOG / SMFA	As jornadas de trabalho dos servidores indicados no caput terão seus horários definidos pela chefia imediata responsável.	-	PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMFA PORTARIA CONJUNTA SMPOG/SMFA Nº 001/2020	-	SMFA	TODOS
P197	ATESTADO MÉDICO MEIO PERÍODO	-	-	IN PRODABEL	ATESTADO MEDICO	PRODABEL	TODOS
1187	ATIVIDADE VARAS JUDICIAIS - ART. 5 PORT	Usar conforme Portaria Conjunta SMPOG/PGM 001/2018 Art. 5º – A frequência diária dos estagiários e servidores da PGM que estiverem em exercício nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e Varas de Execução Fiscal da Comarca de Belo Horizonte, será computada mediante a utilização de justificativa específica no sistema de registro de ponto eletrônico.	-	PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM Nº 001/2020 PORTARIA CONJUNTA SMPOG / PGM Nº 001/2020	-	PGM	ESTAGIÁRIOS E ESTATUTÁRIOS
P151	AVISO PRÉVIO TRABALHADO_REDUÇÃO_02:00HS	-	30	IN PRODABEL	-	PRODABEL	ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS E CELETISTAS
577	CONSULTA/EXAME CLT - SUDECAP	Quando atender ao disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 16.388/16, que determina que independente de compensação de horário, o servidor poderá comparecer, durante o horário de trabalho e pelo período que se fizer necessário, a 02 (duas) consultas médicas eletivas ou exames por ano, compreendido este como o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, e desde que as consultas e exames não possam ser realizados em horário diverso.	2(duas) consultas médicas eletivas ou exames por ano, compreendido este como o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro	Decreto - 16977/2018 Decreto 16.977/18, art.24.	Atestado médico	SUDECAP	CELETISTAS
539	CONSULTA/EXAME DISPENSADO DE COMPENSAÇÃO	Quando atender ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 16.388/16, que determina que independente de compensação de horário, o servidor poderá comparecer, durante o horário de trabalho e pelo período que se fizer necessário, a 02 (duas) consultas médicas eletivas ou exames por ano, compreendido este como o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, e desde que as consultas e exames não possam ser realizados em horário diverso.	2(duas) consultas médicas eletivas ou exames por ano, compreendido este como o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro	Decreto - 16977/2018 Decreto 16.977/18, art.24.	Atestado médico	TODOS	TODOS
1114	CONSULTA/EXAME GESTANTE - CLT	Justificativa para as servidoras grávidas, vinculadas a contratos administrativos, que pela gravidez, tem a necessidade de comparecer a um número maior de consultas médicas.	6 ANUAL	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	Atestado médico	TODOS	CELETISTAS
P198	CONSULTA/EXAME OU ACOMPANHAMENTO	-	10	IN PRODABEL	ATESTADO MEDICO	PRODABEL	TODOS
1115	CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA	Deve ser utilizado para o dia/horário em que o servidor se ausentar do serviço devido convocação pelas unidades de RH, SUCOR ou outra unidade administrativa da PBH. Inclusive, no horário de comparecimento à TEG para realização de perícia médica	-	Criada mediante demanda dos RHs. Ainda sem embasamento legal.	Comprovante de comparecimento emitido pela entidade convocante	TODOS	CELETISTAS E ESTAGIÁRIOS
1116	CONVOCAÇÃO JUDICIAL, JÚRI, AUDIÊNCIAS	Deverá ser registrada mediante uma das opções descritas abaixo: Estagiário: § 5º – Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos: I – por um dia: b) para atendimento a convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante; Estatutário: Art. 171 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar se do serviço: I por 1 (um) dia: b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante; Celetista: O servidor poderá ausentar se do serviço por 1 (um) dia para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante.	-	Decreto - 16973/2018 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-e-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16973/2018 Lei - 7169/1996 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-e-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7169/1996 DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	Comprovante de comparecimento emitido pela entidade convocante	TODOS	TODOS

CODIGO	NOME	REGRA DE UTILIZAÇÃO	PERIODICIDADE	DECRETO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÓRGÃO QUE PODE UTILIZAR A JUSTIFICATIVA	CARGO
1179	CONVOCAÇÃO MINISTÉRIO DO ESPORTE	Deverá ser usado quando um servidor for convocado para algum trabalho no Ministério do Esporte	-	Parecer AJUPOG 181/2019 LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)	Comprovante de comparecimento emitido pela entidade convocante		TODOS
1117	CURSO INSERÇÃO ESTAGIÁRIO	Nos dois primeiros dias de trabalho o estagiário deverá comparecer ao Curso de Inserção do Estagiário.	APENAS OS DOIS PRIMEIROS DIAS DE TRABALHO	-	-	TODOS	ESTAGIÁRIOS
1118	DIA ESCOLAR/HORÁRIO ÚNICO (NO 2º BM)	A justificativa deve ser utilizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que trabalham nas unidades escolares, nos dias previstos no calendário escolar sem os alunos e com horário único para atividade, que também é determinada pelo calendário.	DE ACORDO COM O CALENDARIO ANUAL DA SMED	Publicações NO DOM pela SMED. São feitas anualmente de acordo com o calendário anual.	-	SMED	PROFESSORES MUNICIPAIS
1119	DIA LETIVO/HORÁRIO ÚNICO	A justificativa deve ser utilizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que trabalham nas unidades escolares, nos dias previstos no calendário como dias de aula e com horário único para atividade, que também é determinada pelo calendário.	De acordo com calendário anual da SMED	Publicações NO DOM pela SMED. São feitas anualmente de acordo com o calendário anual.	-	SMED	PROFESSORES MUNICIPAIS
1120	DOAÇÃO SANGUE CLT	O servidor do regime celetista poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada	1 vez por ano	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, Cap. IV, Art. 473, IV	Declaração de comparecimento devidamente datada assinada e carimbada com o CRM do médico responsável.	TODOS	CELETISTAS
P199	DOAÇÃO SANGUE CLT	-	4	IN PRODABEL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	PRODABEL	CELETISTAS
1121	DOAÇÃO SANGUE ESTATUTÁRIO/ESTAGIÁRIO	O servidor estatutário poderá ausentar-se do serviço por 1 (um) dia em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada	HOMEM 4 MULHER 3	SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/b/elo-horizonte/lei-ordinaria/2000/799/7995/lei-ordinaria-n-7995-2000-dispoe-sobre-doacao-voluntaria-de-sangue-e-da-outras-providencias-2000-05-02	Declaração de comparecimento devidamente datada assinada e carimbada com o CRM do médico responsável.	TODOS	ESTAGIÁRIOS E ESTATUTÁRIOS
1034	ESCALA MÍNIMA GCMBH - FERIADO/PONTO FACULTATIVO	Deve ser utilizado pelos servidores da GCMBH que não estejam escalados para trabalhar nos dias de feriado e ponto facultativo, conforme programado pela unidade. A justificativa é necessária tendo em vista que, para a segurança, os feriados e ponto facultativos são considerados dias normais de trabalho.	-	PORTARIA ESPECIFICA PUBLICADA NO DOM https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/2896	-	GCMBH	GUARDA, SUBINSPECTOR E SUPERVISOR
1198	EVENTO AUTORIZADO GCMBH	§ 1º – Entende-se por força maior a ocorrência de eventos imprevisíveis e alheios à vontade do servidor público, que o impeçam de comparecer ou permanecer no local de trabalho, tais como acidentes, incêndios, enchentes, greves do transporte coletivo, desde que haja nexo de causalidade entre o evento e a ausência do servidor público. § 2º – A ocorrência prevista no inciso IX poderá ser utilizada três vezes ao mês. § 3º – As ausências ao trabalho deverão ser justificadas pelo servidor público por meio de documentos ou outros meios hábeis a comprovar suas alegações, a serem apresentados à sua chefia em até quarenta e oito horas do evento que gerou a ausência do servidor. § 4º – A ocorrência prevista no inciso XIII poderá ser utilizada uma vez ao mês, sendo vedada acumulação. § 5º – Requisições judiciais e correccionais geradas em dias de folga em razão da atividade desempenhada pelo servidor poderão ser compensadas posteriormente, desde que haja o devido registro da situação no sistema de ponto por meio da justificativa "Serviço externo" e respeitadas as seguintes condições: I – o servidor deverá incluir no campo de horas a quantidade de horas que o sistema deverá considerar tendo em vista a sua jornada diária; II – o servidor público deverá comprovar o comparecimento por meio de documento a ser apresentado à sua chefia em até quarenta e oito horas da convocação.	3 VEZES AO MÊS	PORTARIA CONJUNTA SMPOG/SMSP Nº 004/2021 https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/4549	DOCUMENTO QUE COMPROVA A NECESSIDADE DO SERVIDOR DE SE AUSENTAR	GCMBH	TODOS
1125	EVENTO AUTORIZADO PELA SMSA (evento ext.)	Para abonar ausências em virtude de compensação de horas/dias em que o servidor tiver sido convocado para participar de algum evento externo onde não for possível o registro eletrônico da frequência	-	PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMPOG/SMSA Nº 001/2022 https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20071	-	SMSA	TODOS
P196	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	-	-	IN PRODABEL	-	PRODABEL	ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS E CELETISTAS
562	EXTRACLASSE INDENIZADA	Parágrafo único – A parcela restante da jornada de trabalho legalmente estabelecida para o Professor Municipal mencionado no caput, destinada ao planejamento docente, à avaliação da aprendizagem e à formação em serviço, será automaticamente considerada como atividade extraclasse indenizada, ficando dispensado do registro em relatório semanal de atividades previsto no art. 5º da Portaria SMED nº 110/2020.	-	PORTARIA SMED Nº 189/2021* https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/undacao-municipal-de-cultura/2021/deiberacoes_sessao_extraordinaria_103.pdf	-	SMED	PROFESSORES MUNICIPAIS
1183	FERIADO / PONTO FACULTATIVO - SMSA	Deve ser utilizado pelos servidores da SMSA que não estejam escalados para trabalhar nos dias de feriado e ponto facultativo, conforme programado pela unidade. A justificativa é necessária tendo em vista que, para a Saúde, os feriados e ponto facultativos são considerados dias normais de trabalho.	-	PORTARIA CONJUNTA SMPOG / SMSA Nº 001/2020 Portarias específicas da SMSA publicadas no DOM	-	SMSA	TODOS
1126	FÉRIAS CEDIDOS	Deverá ser usado pelos servidores cedidos para a PBH. As férias regulamentares dos servidores cedidos possuem regras próprias e variáveis de acordo com cada órgão de origem. O servidor solicita as férias diretamente ao órgão de origem, com a anuência do gerente imediato e ciência da DRES, para aqueles lotados em Regionais, e da GESPE, para aqueles lotados no Nível Central.	30 DIAS	-	-	TODOS	TODOS
P160	FOLGA CONFORME ESCALA	-	-	IN PRODABEL	-	PRODABEL	ESTATUTÁRIOS

CODIGO	NOME	REGRA DE UTILIZAÇÃO	PERIODICIDADE	DECRETO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÓRGÃO QUE PODE UTILIZAR A JUSTIFICATIVA	CARGO
1184	FOLGA ELEIÇÃO CMDCA - ART31 LEI 8.502/03	Art. 31 - O servidor municipal que atuar como mesário ou escrivão no pleito terá 2 (dois) dias de dispensa de comparecimento ao trabalho.	2 DIAS	LEI 8.502/03 - ART 31	COMPROVAÇÃO EXPEDIDA PELA CMDCA	CMDCA	TODOS
520	FOLGA SERVIÇO ELEITORAL	Deve ser utilizado para abonar as horas em que o servidor se ausenta para atender convocação do TRE. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço.	2 DIAS P/ CADA DIA TRABALHADO	Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1.997 Art. 98 Resolução T.S.E. nº 22.747 de 27/03/2008	Declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação	TODOS	TODOS
581	FOLGA-CONVOCAÇÃO PLANTÃO ESPEC FISCALIZA	Para abonar ausências em virtude de compensação de horas/dias em que o servidor tiver sido convocado para realização de plantão especial.	-	https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/guia-ponto-eletronico-julho21.pdf	-	SMSA	ESTATUTÁRIOS
1129	FOLGA-ESCALA 12X36 (GRANDE FOLGA)	Justificativa para os servidores cadastrados na escala 12X36, uma vez que possuem direito a 01 folga a cada 21 plantões realizados.	1 dia a cada 21 dias trabalhados	ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA SMPOG Nº 007/2018 - ANEXO https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/365053	-	TODOS	ESTATUTÁRIOS
1130	FOLGA-INTENSIFICAÇÃO AÇÕES DE ZONÓSES	Visa contemplar a convocação da equipe de zoonoses para realização de atividades externas no período noturno e aos sábados. A justificativa deve ser informada pelos servidores que não puderam realizar o registro nesse tipo de atividade.	Mediante convocação ou calendário anual da SMSA	PORTARIA SMPOG/SMSA 001/2020	-	SMSA	TODOS
532	FORÇA MAIOR	Deverá ser registrado quando o servidor não comparecer ao seu trabalho devido à situações como: greve do transporte público, catástrofes naturais Entende-se por força maior a ocorrência de eventos imprevisíveis e alheios à vontade do servidor público, que o impeçam de comparecer ou permanecer no local de trabalho, tais como acidentes, incêndios, enchentes, greves do transporte coletivo, desde que haja nexo de causalidade entre o evento e a ausência do servidor público	-	ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA SMPOG Nº 007/2018 - ANEXO PORTARIA SMPOG Nº 007/2018	-	TODOS	TODOS
514	GREVE	Deve ser utilizado no(s) dia(s) que o servidor estiver em greve.	DURANTE OS DIAS DE GREVE	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm	-	TODOS	TODOS
1133	HORÁRIO REDUZIDO EM DIAS AVALIAÇÃO ESTAGIÁRIO	Decreto 16.870 Art. 8º – São direitos do estagiário pelo período de duração do estágio: – carga horária diária reduzida à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem na instituição de ensino, mediante comprovação;	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	DECRETO Nº 16.870, DE 23 DE MARÇO DE 2018.	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TODOS	ESTAGIÁRIOS
P144	LIBERAÇÃO EXAMES / PROVAS	-	-	IN PRODABEL	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PRODABEL	TODOS
P155	LIBERAÇÃO PARTICIPAÇÃO EVENTOS SINDICAIS	-	-	IN PRODABEL	-	PRODABEL	TODOS
P145	LIBERAÇÃO REPRESENTAÇÃO TRABALHADOR	-	-	IN PRODABEL	-	PRODABEL	TODOS
1139	LICENÇA AMAMENTAÇÃO	Art. 149 Para amamentar o filho até a idade de 6 (seis) meses, a servidora terá direito aos seguintes períodos diários: I 30 (trinta) minutos, quando estiver submetida a jornada diária igual ou inferior a 6 (seis) horas; II 1 (uma) hora, quando estiver submetida a jornada diária superior a 6 (seis) horas. Parágrafo único A critério do serviço médico do órgão municipal competente, poderá ser prorrogado o período de vigência do horário especial previsto neste artigo	-	-	DECRETO Nº 9.371 DE 7 DE OUTUBRO DE 1997 Estatuto do Servidor - Lei 7.169/96 CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943	TODOS	ESTATUTÁRIOS
1141	LICENÇA APERFEIÇOAMENTO PARCIAL	Deverá ser registrado quando o servidor pleitear uma licença para aperfeiçoamento profissional com dispensa de algumas horas de trabalho por dia. A concessão se dará mediante publicação no DOM.	-	Lei nº 7.169/96 e Decreto nº 16.849/2018.	Os servidores devem comparecer pessoalmente à GESPE, Av. Afonso Pena, 2.336, 7º andar, para abertura de processo administrativo, munidos de toda a documentação comprobatória da necessidade da licença e de requerimento, devidamente preenchidos, bem como validados pelo gestor imediato.	TODOS	ESTATUTÁRIOS
560	LICENÇA MATERNIDADE - CEDIDOS	DEVE SER UTILIZADA ENQUANTO A FUNCIONÁRIA SE AUSENTAR EM FUNÇÃO DE LIC. MATERNIDADE	-	-	ATESTADO MEDICO	TODOS	CEDIDOS
559	LICENÇA MÉDICA - CEDIDOS	Licença ao servidor cedido por período limite de 15 dias para tratamento de saúde sem perda dos vencimentos. A partir do décimo sexto dia, o afastamento será pelo órgão competente.	Limite de 15 (quinze) dias corridos, consecutivos ou não, a cada ano.	Lei Nº 10.103, de 18 de Janeiro de 2011. Estatuto do Servidor 7.169, de 30 de Agosto de 1996	Atestado médico/perícia	TODOS	CEDIDOS
558	LICENÇA MÉDICA - ESTAGIÁRIOS SUDECAP	Deverá ser registrada quando o estagiário apresentar um atestado médico	Por sete dias consecutivos ou cinco dias úteis alternados dentro do mês	Lei - 7169/1996 Decreto 16.870/2018	Atestado médico/perícia	SUDECAP	ESTAGIÁRIOS
538	LICENÇA MÉDICA DISPENSADA DE PERÍCIA	Deverá ser usado quando o servidor se enquadrar na condição: - A perícia médica será dispensada quando o servidor apresentar atestado médico ou odontológico, desde que, cumulativamente não ultrapasse o período de 3 (três) dias corridos e o período total de afastamento seja de até 6 (seis) dias por ano, consecutivos ou não, considerado ano o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.	3 dias corridos ou 6 dias por ano, consecutivos ou não, considerado ano o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.	DECRETO Nº 16.977, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisa-legislacao/decreto/16977/2018	Atestado médico/perícia	TODOS	ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS
535	LICENÇA MÉDICA PENDENTE	Deve ser utilizada nas situações em que os servidores agendaram a perícia médica, entretanto não houve ainda a avaliação pericial ou mesmo o resultado da avaliação pericial antes do fechamento da frequência.	-	Sem legislação para embasamento. Trata-se de alinhamento/entendimento interno na PBH.	-	TODOS	CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS
1147	LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE-ESTAGIÁRIO	Deverá ser registrada na condição abaixo: Decreto 16.870 § 5º – Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos: IV – por sete dias consecutivos ou cinco dias úteis alternados dentro do mês, em razão de licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico;	Por sete dias consecutivos ou cinco dias úteis alternados dentro do mês	Lei - 7169/1996 Decreto 16.870/2018	Atestado médico/perícia	TODOS	ESTAGIÁRIOS

CODIGO	NOME	REGRA DE UTILIZAÇÃO	PERIODICIDADE	DECRETO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÓRGÃO QUE PODE UTILIZAR A JUSTIFICATIVA	CARGO
1150	LUTO CLT	Segundo a lei, a licença se aplica quando há falecimento de familiares diretos e pessoas que vivam sob dependência econômica do colaborador (desde que esteja declarada em sua carteira de trabalho e previdência social). Art. 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.	2 dias consecutivos	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, Art. 473	APRESENTAÇÃO DE ATESTADO POR ÓBITO	TODOS	CELETISTAS
1151	LUTO ESTAGIÁRIO	O estagiário terá direito a dois dias consecutivos de falta justificável, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;	2 dias consecutivos	Lei - 7169/1996 Decreto 16.870/2018	APRESENTAÇÃO DE ATESTADO POR ÓBITO	TODOS	ESTAGIÁRIOS
522	LUTO ESTATUTÁRIO/CONTRATADO	Art. 171 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço: II por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão; III por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de: b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.	por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão; por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de: falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.	Estatuto do Servidor 7.169, de 30/08/96	APRESENTAÇÃO DE ATESTADO POR ÓBITO	TODOS	ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS
1175	NÚPCIAS CELETISTA	Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;	3 dias consecutivos	CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, Cap. IV, Art. 473, II	CERTIDÃO DE CASAMENTO	TODOS	CELETISTAS
523	NÚPCIAS ESTATUTÁRIO/ESTAGIÁRIO/CONTRATADO	Estatuto do Servidor Art. 171 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço: III por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de: a) casamento; Estagiário: Art. 7º – § 5º – Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos: III – por sete dias consecutivos, em razão de casamento;	7 dias consecutivos	Decreto - 16973/2018 Estatuto do Servidor 7.169, de 30/08/96 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-e-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16973/2018	CERTIDÃO DE CASAMENTO	TODOS	ESTATUTÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E CONTRATADOS
569	PARALISAÇÃO	Será usado nas horas em que o servidor se ausentar em função da paralisação. O Estatuto do Servidor garante que: A participação em paralisação não configura falta injustificada.	USADO NOS DIAS DE PARALISAÇÃO	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)	-	TODOS	CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS
1210	PARTICIPAÇÃO PROJ. ESPECIAIS GCMBH	Art. 10 – Além das licenças, afastamentos e concessões previstos na legislação pertinente, serão abonadas integral ou parcialmente, conforme o caso, as seguintes situações: XVI – servidores em desempenho de projetos específicos da GCMBH.	-	PORTARIA CONJUNTA SMPOG/SMSP Nº 004/2021 https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/4549	-	GCMBH	TODOS
582	PATERNIDADE ESTATUT / CONTRATADO / CLT	A licença paternidade será concedida ao servidor pelo nascimento de filho, pelo prazo de vinte dias consecutivos, contados do evento.	20 DIAS CONSECUTIVOS	DECRETO Nº 9371, DE 7 DE OUTUBRO DE 1997. DECRETO Nº 9.371 DE 7 DE OUTUBRO DE 1997, Estatuto do Servidor 7.169, de 30/08/96	CERTIDÃO DE NASCIMENTO		ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS E CELETISTAS
1132	PLANTÃO - ART13º PORTARIA 305/2018 SMED	Art. 1º - A organização da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis) e nas Escolas Municipais deverá atender aos seguintes objetivos: I - assegurar pleno funcionamento da Secretaria Escolar no horário de 7 às 18h00, nas Escolas Municipais que possuem dois turnos letivos, e de 7 às 19h00 nas que possuem atendimento em três turnos, estabelecido o expediente interno não aberto ao público nos períodos de 10 às 11h00 e de 15 às 16h00; V - assegurar pleno funcionamento da Secretaria Escolar das Emeis no horário de 7h30 às 17h30, estabelecido o expediente interno não aberto ao público no período de 10 às 11h00;	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA UNIDADE	PORTARIA SMED Nº 305/2018 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2023/portaria-smed-305-2018.pdf	-	SMED	ESTATUTÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES
1185	PONTO FACULTATIVO AAE'S - PORT SMED 305	Deverá ser registrada quando: Portaria SMED 305/2018 Art. 13 - O funcionamento da Secretaria Escolar deverá seguir o calendário escolar da unidade, exceto nos períodos de recesso escolares e de férias coletivas dos professores, quando deverá funcionar em regime de plantão, ressalvados os períodos de matrículas ou de outras demandas que justifiquem seu funcionamento normal. III - as eventuais necessidades de compensações de horas ou dias de trabalho resultantes da extrapolação da jornada de trabalho legalmente prevista para os Assistentes Administrativos Educacionais, em função do cumprimento do calendário escolar da unidade, deverão ser atendidas, preferencialmente, nos períodos de plantão, observado o critério de revezamento igualitário mencionado no inciso anterior. § 3º - Fica assegurado aos Assistentes Administrativos Educacionais o gozo do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, respeitada a publicação de Decreto Municipal, em data a ser definida pelo Diretor da unidade escolar, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SMED	PORTARIA SMED Nº 305/2018 Portaria SMED nº 305/2018	-	SMED	FUNCIONÁRIOS DAS EMEIS
586	PONTO FACULTATIVO ESTAG. SMED	-	-	Sem legislação para embasamento. Trata-se de alinhamento/entendimento interno na PBH.	-	SMED	ESTAGIÁRIOS TÉCNICA CONTÁBIL
1154	PRECEPTORIA EQUIP. SMSA	Justificativa para os servidores que atuam como preceptores, dentro da jornada de trabalho, em equipamentos de saúde do Município, que, por impossibilidade, não registraram marcação, conforme disposto no Art. 24 da Portaria Conjunta SMPOG/SMSA Nº001/2018.	-	PORTARIA SMPOG/SMSA 001/2020	-	SMSA	ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS E CELETISTAS

CODIGO	NOME	REGRA DE UTILIZAÇÃO	PERIODICIDADE	DECRETO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÓRGÃO QUE PODE UTILIZAR A JUSTIFICATIVA	CARGO
1155	PROBLEMAS LÓGICOS, TÉCNICOS E ELÉTRICOS	Deverá ser usado quando o servidor não conseguir registrar o seu ponto pelos canais disponibilizados por algum problema nos próprios canais	-	DECRETO Nº 17.260, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17260/2020	-	TODOS	TODOS
571	RECÉM ADMITIDO - ESTAGIÁRIO	Deve ser utilizado no(s) dia(s) em que o estagiário ainda não se apresentou no local de trabalho mas já consta no espelho de ponto	-	Sem legislação para embasamento. Trata-se de alinhamento/entendimento interno na PBH.	-	TODOS	ESTAGIÁRIOS
568	RECÉM EMPOSSADO / ADMITIDO	Deve ser utilizado no(s) dia(s) em que servidor/contratado ainda não se apresentou no local de trabalho mas já consta no espelho de ponto	-	Sem legislação para embasamento. Trata-se de alinhamento/entendimento interno na PBH.	-	TODOS	TODOS
567	RECESSO ESCOLAR - SMED	Deverá ser registrado quando a SMED informar o período de recesso escolar	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SMED	https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2023/portaria-smed-305-2018.pdf	-	SMED	ESTATUTÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES
1186	REGULARIZAÇÃO SITUAÇÃO MILITAR/ELEITORAL	Deverá ser registrada quando o servidor precisar se ausentar do trabalho por 01 dia para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante e para para alistar se como eleitor	1 DIA	Decreto - 16870/2018 Estatuto do Servidor LEI Nº 7.169, DE 30 DE AGOSTO DE 1996, Cap. V, Art. 171, I, b) e c); Decreto 16.870/2018	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	TODOS	ESTATUTÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES
563	REVEZAMENTO PORTARIA SMED Nº 073/2021	Art. 4º – Para o atendimento às necessidades dos serviços pedagógicos e administrativos das unidades escolares, os membros das equipes gestoras ocupantes de funções e cargos comissionados deverão atuar em escala de revezamento, alternando períodos presenciais e de teletrabalho, cabendo as atividades presenciais, preferencialmente, aos gestores com idade inferior a 60 (sessenta) anos e que não estejam incluídos a grupos de risco para a Covid-19.	-	PORTARIA SMED Nº 071/2021 Portaria SMED 073/2021	-	SMED	ESTATUTÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES
1158	SERVICO EXTERNO	Deverá ser registrado quando: O servidor estiver no desempenho de suas atribuições e não sujeito ao registro de ponto eletrônico	-	DECRETO Nº 16.882, DE 6 DE ABRIL DE 2018 DECRETO Nº 16.627/2017, COM ALTERAÇÕES DADAS PELOS DECRETOS 16.842/2018 e 17.260/2020 PORTARIA SMOG Nº 040/2021	-	TODOS	TODOS
580	TELETRABALHO (DEC 16.627/17)	Teletrabalho: o regime de trabalho em que o servidor público executa, em caráter contínuo, parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.	-	DECRETO 16.627/17 Decreto - Pesquisar Legislação	-	TODOS	CONFORME REGRAS ESPECÍFICAS
551	TRATAMENTO ESPEC/CONSULTA ACIMA LIMITE	Deverá ser registrado quando o servidor ultrapassar a quantidade de dias a que tem direito para consultas ou tratamentos de saúde	-	Decreto - 16977/2018 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16977/2018	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	TODOS	TODOS
1199	TRATAMENTO TERAPÊUTICO GCMBH	Art. 10 – Além das licenças, afastamentos e concessões previstos na legislação pertinente, serão abonadas integral ou parcialmente, conforme o caso, as seguintes situações: XIV – tratamento terapêutico autorizado pela área competente da SMSP;	-	PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMOG/SMSM Nº 004/2021 https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/4549	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	GCMBH	TODOS
1172	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	Deve ser utilizado para o dia/horário em que o servidor tenha participado de ações de capacitação ou desenvolvimento profissional promovidos ou autorizados pela Administração	-	DECRETO Nº 16.870, DE 23 DE MARÇO DE 2018 CLT DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Estatuto do Servidor - Lei 7.169/96 https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16973/2018	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	TODOS	ESTATUTÁRIOS
1173	TREINAMENTO SERVIÇO ELEITORAL	Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. Dispensa do servidor eleitoral pelo dobro de dias prestados à justiça eleitoral e nos eventos relacionados à realização das eleições.	-	Decreto - 16870/2018 Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1.997 Art. 98; Resolução T.S.E. nº 22.747 de 27/03/2008; Decreto 16.870/2018	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	TODOS	TODOS